

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada na Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

|                                                             |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b>                             | <b>Secretaria Municipal De Administração</b>                                               |
| <b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>                 | Dia 23/07/2026 às 10h (horário de Brasília).                                               |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</b> | Dia 31/07/2026 às 23h59 (horário de Brasília).                                             |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                     | Dia 05/08/2026 às 08h00 (horário de Brasília).                                             |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>     | Dia 05/08/2026 às 08h01 (horário de Brasília).                                             |
| <b>LOCAL:</b>                                               | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                      | ABERTO.                                                                                    |
| <b>ORÇAMENTO</b>                                            | SIGILOSO                                                                                   |

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:****1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.2. Para os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aberta à ampla concorrência a cota principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo previsto para o respectivo item.

3.3. Para os itens com valores estimados da forma do subitem anterior, será destinado cota reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) às empresas enquadradas como MEI, ME e EPP.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

##### 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**4.1.7.** Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.2.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expressamente indicado na própria certidão.

### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**4.4.2.** Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**4.4.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

### 5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

### 6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

**10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

**10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

**10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.18.6.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.18.7.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**10.18.8.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**10.18.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.18.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**10.18.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO:

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

**11.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:**

**13.1.** A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

**17.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta da ARP

**ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO IV** – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2026.

José Fernandes de Oliveira Neto  
Pregoeiro

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625018/2026**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e correlatos** para suprir as demandas das Secretarias e Unidades Públicas de Jardim do Seridó/RN.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Medida  | Quantidade Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| 1    | <b>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU:</b> Sistema Inverter, capacidade mínima de 12.000 BTU/H, versão somente frio. Tensão de funcionamento: 220 V. Equipado com compressor rotativo, controle remoto sem fio, painel na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Deve possuir classificação energética nível “A” de acordo com as novas métricas de eficiência do INMETRO (IDRS) e selo Procel vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, abrangendo integralmente o compressor e os demais componentes. <b>(Cota Principal de 75%).</b>                                        | Unidade | 45               |
| 2    | <b>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU:</b> Sistema Inverter, capacidade mínima de 12.000 BTU/H, versão somente frio. Tensão de funcionamento: 220 V. Equipado com compressor rotativo, controle remoto sem fio, painel na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Deve possuir classificação energética nível “A” de acordo com as novas métricas de eficiência do INMETRO (IDRS) e selo Procel vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, abrangendo integralmente o compressor e os demais componentes. <b>(25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).</b> | Unidade | 15               |
| 3    | <b>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU:</b> Sistema Inverter, capacidade mínima de 18.000 BTU/H, versão quente e frio (reverso). Tensão de funcionamento: 220 V. Equipado com compressor rotativo, controle remoto sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 36               |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | fio, painel na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Deve possuir classificação energética nível “A” de acordo com as novas métricas de eficiência do INMETRO (IDRS) e selo Procel vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, abrangendo integralmente o compressor e os demais componentes. <b>(Cota Principal de 75%).</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |
| 4 | <b>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU:</b> Sistema Inverter, capacidade mínima de 18.000 BTU/H, versão quente e frio (reverso). Tensão de funcionamento: 220 V. Equipado com compressor rotativo, controle remoto sem fio, painel na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Deve possuir classificação energética nível “A” de acordo com as novas métricas de eficiência do INMETRO (IDRS) e selo Procel vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, abrangendo integralmente o compressor e os demais componentes. <b>(25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).</b> | Unidade | 12 |
| 5 | <b>AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU:</b> Sistema Inverter, capacidade mínima de 24.000 BTU/H, versão quente e frio (reverso). Tensão de funcionamento: 220 V. Equipado com compressor rotativo, controle remoto sem fio, painel na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Deve possuir classificação energética nível “A” de acordo com as novas métricas de eficiência do INMETRO (IDRS) e selo Procel vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, abrangendo integralmente o compressor e os demais componentes.                                                                        | Unidade | 05 |
| 6 | <b>AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU:</b> Sistema Inverter, capacidade mínima de 9.000 BTU/H, versão somente frio. Tensão de funcionamento: 220 V. Equipado com compressor rotativo, controle remoto sem fio, painel na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Deve possuir classificação energética nível “A” de acordo com as novas métricas de eficiência do INMETRO (IDRS) e selo Procel vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, abrangendo integralmente o                                                                                                                         | Unidade | 12 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | compressor e os demais componentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |
| 7 | <b>ARMÁRIO AÉREO TRIPLO EM AÇO COM 03 (TRÊS) PORTAS:</b> Armário de parede para cozinha, modelo triplo, medindo aproximadamente 150 cm (largura) x 50 cm (altura) x 30 cm (profundidade). Confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Possui 03 (três) portas articuladas com dobradiças metálicas, puxadores em ABS/metál e 02 (duas) prateleiras internas. Deve acompanhar kit completo para fixação em parede (buchas e parafusos). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                            | Unidade | 12 |
| 8 | <b>ARMÁRIO EM AÇO DO TIPO ROUPEIRO COM 10 PORTAS:</b> Confeccionado em chapa de aço nº 24, portas em chapa de aço nº 24, base para pés em chapa de aço nº 22, com divisão horizontal e vertical, com venezianas para ventilação. Com pés reguláveis em polipropileno de alto impacto; com chapas tratadas com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Fechamento por pitão para cadeado. Medidas para 01 vão (módulo) de 10 portas: 184,5 cm x 60 cm x 45 cm (altura x largura x profundidade). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                               | Unidade | 22 |
| 9 | <b>ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS:</b> Medidas de 90 cm (largura) x 200 cm (altura) x 40 cm (profundidade interna). Confeccionado em chapa de aço nº 22, com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras em número de 4 (quatro), confeccionadas em chapa de aço nº 22, com reforço tipo “ômega” e capacidade de carga distribuída de 100 kg por plano. Dobras triplanas nas bordas frontal e posterior das prateleiras de forma a evitar cortes ao usuário. As demais prateleiras deverão possuir | Unidade | 66 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | sistema de regulação através de cremalheiras. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(Cota Principal de 75%).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
| 10 | <b>ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS:</b> Medidas de 90 cm (largura) x 200 cm (altura) x 40 cm (profundidade interna). Confeccionado em chapa de aço nº 22, com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras em número de 4 (quatro), confeccionadas em chapa de aço nº 22, com reforço tipo “ômega” e capacidade de carga distribuída de 100 kg por plano. Dobras triplanas nas bordas frontal e posterior das prateleiras de forma a evitar cortes ao usuário. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulação através de cremalheiras. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).</b> | Unidade | 22 |
| 11 | <b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:</b> Medidas de 47 cm (largura) x 61 cm (profundidade) x 133 cm (altura). Arquivos em aço com gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, confeccionados em chapa de aço nº 22; porta-etiquetas estampados nas gavetas; puxadores em aço; fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e cinto de travamento interno de trilhos e travamento frontal entre gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 08 roldanas de aço. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 50 |
| 12 | <b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS (ÁGUA),</b> Potência mínima de 1.400 W, função soprador, mangueira flexível, no mínimo 03 tubos prolongadores, bocal para pisos/carpetes, bocal para cantos com escova, filtro de espuma lavável, filtro de pano lavável e manual de instruções em português. Adequado para resíduos sólidos e líquidos, acompanhado de todos os acessórios de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 05 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
| 13 | <b>BALCÃO EXPOSITOR/ORGANIZADOR EM MDF SEM PORTAS:</b> Balcão organizador aberto tipo colmeia/nichos, sem portas. Confeccionado em painel de MDF. Dimensões externas: de 80 cm a 90 cm (largura) x 100 cm (altura) x 30 cm a 40 cm (profundidade). Dotado internamente de no mínimo 02 (duas) prateleiras horizontais, dividindo o móvel em nichos integrados. Fechamento traseiro em placa de MDF na mesma tonalidade do móvel. Base equipada com sapatas plásticas protetoras ou rodízios com trava. Garantia mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                         | Unidade | 07 |
| 14 | <b>BATEDEIRA PLANETÁRIA:</b> Capacidade mínima de 3,8 litros, cuba em plástico ou material superior, cabeçote basculante com trava de remoção. Sistema de engrenagens helicoidais com no mínimo 4 níveis de velocidade progressiva por polia variadora. Movimento planetário. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Acessórios inclusos: 1 tachô (mínimo 3,8L), 1 batedor para massas leves, 1 batedor plano para massas pesadas e 1 batedor globo. Frequência: 50/60 Hz. Potência mínima: 300 W. Tensão: 220 V (monofásica). Componentes isentos de rebarbas ou arestas cortantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 12 |
| 15 | <b>BEBEDOURO DE COLUNA:</b> Bebedouro de coluna, refrigerado por compressor, contendo 02 (duas) torneiras para água natural e gelada, suporte para galão de 20 (vinte) litros, controle manual de temperatura. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 30 |
| 16 | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 3 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 30 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 17 | <b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO (FIXA SEM BRAÇOS):</b> Estrutura de sustentação em aço ou ferro, sem braços, sem rodízios (fixa) e sem regulagem de altura. Assento e encosto estofados. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 106 |
| 18 | <b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM RODINHAS E COM BRAÇOS:</b> Encosto reclinável com inclinação ajustável; Espuma injetável D40 A D55; Cor: Preto; Braços: Regulável na Altura; Apoio lombar: Regulagem vertical e horizontal Mecanismo: ajuste de altura; Peso: Médio suportado 120 kg; Garantia: 1 ano contra Defeito de Fábrica; Ambiente: Escritório; Braços: Altura regulável através de botão lateral; faixa de inclinação do encosto de 90°x120°; revestimento em cor preta; Estilo do Móvel: Estilo profissional; material do estofado: Lombar Estofado Respirável em Mesh; Modelo: Diretor Ergonômica; materiais da estrutura: Alumínio, Aço, Madeira, Náilon, Poliuretano; Revestimento: espuma. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 13  |
| 19 | <b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM RODINHAS E BRAÇOS:</b> Assento e encosto com espuma injetada densidade D33, revestimento em tecido na cor preta, contracapa plástica de proteção. Regulagem de altura do assento por mecanismo com L sanfonado. Braços com altura regulável por botão lateral confeccionados em polipropileno. Base giratória com rodízios. Capacidade de carga mínima: 110 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 86  |
| 20 | <b>CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM RODINHAS SEM BRAÇOS:</b> Assento e encosto com espuma anatômica injetada densidade D45, revestimento em material sintético na cor preta. Sem braços. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Base giratória equipada com pistão a gás para regulagem de altura, aranha metálica e rodízios. Dimensões: Altura total 85 cm; altura do assento 45 cm; encosto com 36 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 70  |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | (largura) x 29 cm (comprimento); assento com 40 cm (largura) x 39 cm (profundidade). Suporte de carga: 110 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |
| 21 | <b>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS:</b> Cadeira base fixa, sem rodízios e sem regulagem de altura, com braços integrados. Estrutura de sustentação em tubo de aço carbono. Assento e encosto estofados com espuma injetada de alta resiliência e revestimento em tecido poliéster ou material sintético de alta durabilidade na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15  |
| 22 | <b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES (PLÁSTICA):</b> Longarina com 03 lugares. Assento e encosto em polipropileno injetado (modelo ISO). Base e estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática. Capacidade de carga: 120 kg por assento. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 40  |
| 23 | <b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA:</b> Longarina com 03 lugares. Assento e encosto modelo secretária com espuma injetada de alta densidade e revestimento em couro ecológico. Estrutura de sustentação com coluna dupla de 50x30 mm em aço carbono e acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões: Largura do assento 43 cm; profundidade do assento 39 cm; altura total 83 cm; largura total 155 cm; profundidade total 55 cm. Capacidade de carga: 120 kg por assento. Peso aproximado do conjunto: 18 kg. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 40  |
| 24 | <b>CADEIRA PLÁSTICA:</b> Cadeira plástica monobloco, empilhável. Estrutura de 4 pés, sem braços, confeccionada 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-UV e encosto reforçado. Dimensões: Altura 89 cm; comprimento 51 cm; largura 43 cm. Cor: Branca. Certificação compulsória do INMETRO. Capacidade de carga: 120 a 140 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                             | Unidade | 520 |
| 25 | <b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODINHAS:</b> Cadeira de escritório modelo secretária,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 60  |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | giratória, com rodízios resistentes. Regulagem de altura do assento ajustável de 45 a 54 cm por meio de pistão a gás classe 3. Encosto fixo para suporte postural. Confeccionada com espuma 100% injetada, revestimento em tecido na cor preta, base estrela em aço com capa de nylon. Suporte de carga de até 110 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                    |         |    |
| 26 | <b>CAIXA ATIVA 15 POLEGADAS:</b> Caixa composta por 1 Alto falante 15 polegadas 500w rms, e 1 Driver titânio 100w rms, Amplificador embutido classe H de 1.000w rms com Dsp integrado com presets de equalizador e efeitos. Obs: o equipamento não pode ter menos que 1.000 w de potência em rms. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(Cota Principal de 75%).</b>                                                                                                                                         | Unidade | 18 |
| 27 | <b>CAIXA ATIVA 15 POLEGADAS:</b> Caixa composta por 1 Alto falante 15 polegadas 500w rms, e 1 Driver titânio 100w rms, Amplificador embutido classe H de 1.000w rms com Dsp integrado com presets de equalizador e efeitos. Obs: o equipamento não pode ter menos que 1.000 w de potência em rms. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).</b>                                                                                                  | Unidade | 6  |
| 28 | <b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> com potência de 500 W. Recursos: Conexão Bluetooth, rádio FM e entrada USB. Equipada com bateria recarregável. Tensão de alimentação: Bivolt automática. Acompanha controle remoto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 20 |
| 29 | <b>CONJUNTO COMPLETO DE ARMÁRIOS PARA COZINHA:</b> Confeccionado integralmente em chapa de aço carbono com tratamento antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência. Composto por: a) 01 Armário Aéreo Triplo medindo de 105 cm a 120 cm de largura, com 03 portas articuladas; b) 01 Armário Aéreo para Geladeira medindo de 70 cm a 80 cm de largura, com 01 porta basculante; c) 01 Balcão medindo de 105 cm a 120 cm de largura, equipado com no mínimo 03 portas, 02 gavetas |         | 01 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | com correções metálicas e tampo; d) 01 Paneleiro Torre medindo de 60 cm a 70 cm de largura e de 190 cm a 200 cm de altura, com no mínimo 04 portas e prateleiras internas fixas. Puxadores em ABS metalizado ou alumínio e dobradiças metálicas em todas as portas. Acompanha kit completo de fixação, ferragens e manual de montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |
| 30 | <b>CONJUNTO DE MESA EM MÁRMORE E CADEIRAS PARA COZINHA (06 LUGARES):</b> Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular e 06 (seis) cadeiras coordenadas. Mesa: Tampo em pedra natural de mármore com espessura mínima de 20 mm, acabamento polido e tratamento impermeabilizante contra manchas. Estrutura de sustentação robusta em aço carbono ou ferro com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi dimensionada para o peso do tampo. Dimensões do tampo: de 140 cm a 160 cm (comprimento) x 75 cm a 85 cm (largura) x 75 cm (altura). Cadeiras (06 unidades): Estrutura de sustentação em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo. Assento e encosto estofados com revestimento impermeável e lavável. Pés com ponteiros plásticos para proteção do piso. Capacidade de carga mínima: 120 kg por cadeira. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. |         | 01  |
| 31 | <b>ENCADERNADORA / PERFURADORA OFÍCIO WIRE-O 2X1:</b> Capacidade de perfuração: até 15 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> por operação. Quantidade de furos: 25 furos com dimensões de 5,4 x 5,4 mm. Comprimento máximo de perfuração sem uso do registro: 330 mm. Área total da mesa: 330 x 365 mm; área frontal aproveitável: 200 x 365 mm. Padrão de fechamento duplo anel (Wire-O) passo 2x1. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 18  |
| 32 | <b>ESTANTE DE AÇO:</b> Com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas: 200 cm (altura) x 92 cm (largura) x 30 cm (profundidade). Cor cinza padrão, ideal para armazenamento de arquivos e documentos. Garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 111 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |
| 33 | <b>FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS:</b> Fogão doméstico a gás, 4 bocas, com acendimento automático total, alimentação elétrica 220V, contendo no mínimo 2 (dois) queimadores de maior potência e 2 (dois) queimadores de potência padrão. Deve possuir botões removíveis, puxador resistente, tampo de vidro temperado, forno com porta de vidro duplo e controle de temperatura regulável. O forno deverá possuir revestimento ou sistema que facilite a limpeza, admitindo tecnologias equivalentes, controle de temperatura regulável e capacidade compatível com uso doméstico. Classificação de eficiência energética "A", conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 18 |
| 34 | <b>FOGÃO INDUSTRIAL (04 QUEIMADORES):</b> Fogão industrial alimentado a gás GLP baixa pressão, equipado com forno integrado. Possui no mínimo 4 queimadores duplos e grelhas removíveis em ferro fundido com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm. Estrutura em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó e base fosfatizada. Tubo distribuidor (varão) com acabamento cromado, registro cromado de 1/4" e entrada de gás reversível. Altura mínima do fogão: 80 cm. Forno industrial com isolamento térmico, grade interna removível e porta com visor de vidro temperado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                              | Unidade | 14 |
| 35 | <b>FOGÃO INDUSTRIAL (06 QUEIMADORES):</b> Fogão industrial alimentado a gás GLP baixa pressão, equipado com forno integrado. Possui no mínimo 6 queimadores duplos e grelhas removíveis em ferro fundido com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm. Estrutura em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó e base fosfatizada. Tubo distribuidor (varão) com acabamento cromado, registro cromado de 1/4" e entrada de gás reversível. Altura mínima do fogão: 80 cm. Forno industrial com isolamento térmico, grade interna removível e porta com visor de vidro temperado. Garantia                                                                                                                                                       | Unidade | 12 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
| 36 | <b>FORNO MICRO-ONDAS:</b> Capacidade mínima de 25 litros. Potência mínima de 820 W. Tensão: 220 V. Equipado com prato giratório, display digital, relógio e função descongelar. Classificação de eficiência energética nível "A" no Selo Procel/INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 22 |
| 37 | <b>FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS:</b> Freezer horizontal de dupla função (freezer e conservador) com 02 portas. Capacidade aproximada: 500 litros. Gabinete interno em aço zincado, dreno de degelo frontal, puxadores ergonômicos e rodízios para movimentação. Tensão: 220 V. Cor: Branca. Eficiência energética Selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 22 |
| 38 | <b>FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO, TIPO AIR FRYER:</b> Com capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de circulação de ar quente de alta eficiência para preparo, assamento e fritura de alimentos sem necessidade de imersão em óleo. Deve possuir potência mínima de 1.900 W, controle de temperatura ajustável na faixa de 80°C a, no mínimo, 200°C, timer mecânico ou eletrônico com programação de até 60 minutos e desligamento automático com aviso sonoro ao término do preparo. Cesta removível com revestimento antiaderente, cuba removível, botão de liberação segura da cesta com trava de proteção, indicadores luminosos de funcionamento. Tensão: 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 10 |
| 39 | <b>GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS:</b> Refrigerador tipo duplex, com 02 portas, sistema de degelo Frost Free. Capacidade total mínima de 340 litros. Eficiência energética classificação "A" no Selo Procel/INMETRO. Tensão de funcionamento: 220 V. Cor: Branca. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | 06 |
| 40 | <b>GELADEIRA DUPLEX 451 LITROS:</b> Geladeira tipo duplex com 02 portas, sistema frost-free. Capacidade total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 21 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | mínima: 451 litros, com freezer de no mínimo 129 litros. Recursos: Controle de temperatura interno e classificação energética nível "A" com selo do INMETRO. Tensão: 220 V. Cor: Branca. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(Cota Principal de 75%).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |
| 41 | <b>GELADEIRA DUPLEX 451 LITROS:</b> Geladeira tipo duplex com 02 portas, sistema frost-free. Capacidade total mínima: 451 litros, com freezer de no mínimo 129 litros. Recursos: Controle de temperatura interno e classificação energética nível "A" com selo do INMETRO. Tensão: 220 V. Cor: Branca. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).</b>                                                                                                                             |         | 07 |
| 42 | <b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO:</b> Capacidade de 1,5 litros. Equipado com 05 velocidades mais função pulsar, lâminas serrilhadas e tampa transparente. Acompanha espátula e filtro interno. Tensão: 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 17 |
| 43 | <b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL:</b> Liquidificador de alta rotação. Capacidade mínima de 4 litros. Copo confeccionado em aço inoxidável e tampa em alumínio. Potência: 1.200 W. Tensão: 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 27 |
| 44 | <b>MACA FIXA TIPO BALCÃO EM MDF:</b> Maca para exames clínicos com gabinete inferior integrado. Dimensões: 180 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 80 cm (altura). Estrutura em MDF 15 mm antibacteriano, balcão inferior com 04 portas, dobradiças caneco de 35 mm e puxadores em alumínio. Leito estofado com espuma densidade D-28 (espessura de 5 cm) e revestimento em material sintético impermeável (tipo corino). Apoio de cabeça regulável com no mínimo 05 níveis de inclinação. Capacidade de carga estática mínima: 350 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 06 |
| 45 | <b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Confeccionada em MDF com tampo de espessura mínima de 15 mm e acabamento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 58 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | bordas em perfil de PVC. Pés em aço com sapatas niveladoras fixas. Inclui gaveteiro acoplado com 03 gavetas. Dimensões: 150 cm (comprimento) x 60 cm (profundidade) x 75 cm (altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                  |         |     |
| 46 | <b>MESA DE REUNIÃO REDONDA (06 LUGARES):</b> Mesa para reuniões em formato circular para acomodar no mínimo 06 (seis) pessoas. Tampo confeccionado em MDF. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível anti-impacto. Estrutura de sustentação central reforçada, equipada com sapatas niveladoras de piso. Cor a ser definida pela Administração no ato do pedido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. |         | 01  |
| 47 | <b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:</b> Mesa retangular para 8 lugares confeccionada em MDF com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado. Acabamento com perfil 180°. Estrutura de sustentação em aço. Dimensões: 200 cm (largura) x 90 cm (profundidade) x 74 cm (altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                      | Unidade | 24  |
| 48 | <b>MESA DE SOM:</b> de 8 canais com processador de efeitos digitais integrado (DSP Efx). Possui interface de áudio, conexão USB, Bluetooth e chaves Solo/Mute por canal. Dimensões: 10 cm (altura) x 37 cm (largura). Peso aproximado: 4 kg. Tensão: 127/220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                        | Unidade | 06  |
| 49 | <b>MESA PLÁSTICA:</b> quadrada para 04 lugares, modelo monobloco empilhável. Confeccionada 100% em polipropileno com tratamento anti-UV. Dimensões: 72,5 cm (altura) x 72 cm (comprimento) x 72 cm (largura). Cor: Branca. Conformidade com as normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                      | Unidade | 185 |
| 50 | <b>MICROFONE SEM FIO:</b> dinâmico, UHF no range de frequência de 600 a 608 - 662 a 686 mhz, com cápsula unidirecional cardioide com alimentação de 02 pilhas AA fonte de alimentação na base e display digital, com                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 18  |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | resposta de frequência de 50hz-16k, tensão: bivolt, cor: preto Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
| 51 | <b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS:</b> Multiprocessador industrial com estrutura em aço inox ou alumínio. Função pulsar e capacidades de cortar, fatiar, ralar, moer e misturar. Potência do motor: 1/2 CV. Tensão: 220 V. Acompanha conjunto de 06 a 10 discos intercambiáveis (sendo no mínimo 5 fatiadores). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(Cota Principal de 75%).</b>                                                                                                                                                                   | Unidade | 18 |
| 52 | <b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS:</b> Multiprocessador industrial com estrutura em aço inox ou alumínio. Função pulsar e capacidades de cortar, fatiar, ralar, moer e misturar. Potência do motor: 1/2 CV. Tensão: 220 V. Acompanha conjunto de 06 a 10 discos intercambiáveis (sendo no mínimo 5 fatiadores). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>(25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).</b>                                                                                                                            |         | 06 |
| 53 | <b>PLASTIFICADORA PARA PAPEL A3 E A4:</b> Largura máxima de plastificação: 320 mm. Velocidade operacional: 475 mm/min. Tempo de aquecimento: 3 a 4 minutos. Controle e ajuste fino de temperatura no painel frontal (faixa de 100 °C a 200 °C). Sistema de aquecimento por resistência tubular de vidro e tração por 4 cilindros de silicone com diâmetro de 20,5 mm. Espessura máxima de plastificação: 1,2 mm. Função reverso integrada. Potência: 400 W. Dimensões: 442 x 175 x 98 mm. Peso aproximado: 5 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 15 |
| 54 | <b>SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ:</b> Suporte tipo tripé regulável para caixa de som, confeccionado em ferro com travas de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 10 |
| 55 | <b>TV 32” SMART:</b> Televisor Smart TV com tela de 32 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD ou Full HD. Conectividade integrada via Wi-Fi e Bluetooth.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 10 |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | Conexões físicas mínimas: entradas USB e HDMI. Equipamento com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                               |         |    |
| 56 | <b>TV 50" SMART:</b> Televisor Smart TV com tela de 50 polegadas, tecnologia LED Ultra HD (4K) com resolução mínima de 3840 X 2160 pixels. Conectividade: Wi-Fi integrado e Bluetooth. Interfaces físicas: entradas USB e entradas HDMI. Certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                 | Unidade | 10 |
| 57 | <b>VENTILADOR DE COLUNA:</b> Ventilador de coluna oscilante e inclinável, com diâmetro nominal de 60 cm. Equipado com hélice de no mínimo 6 palhetas, grade metálica de proteção e função turbo. Controle com no mínimo 3 velocidades ajustáveis. Tensão de funcionamento: 220 V. Cor: Preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 35 |
| 58 | <b>VENTILADOR DE PAREDE:</b> Ventilador de parede oscilante e inclinável, com diâmetro nominal de 60 cm. Equipado com hélice de no mínimo 3 palhetas e grade de proteção. Controle de velocidade mecânico (linear ou de 3 velocidades físicas). Tensão: 220 V. Cor: Preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                    | Unidade | 30 |

1.2. Os itens da presente contratação atendem aos parâmetros de padronização administrativa adotados pelo Município de Jardim do Seridó/RN.

1.3. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

1.5. O fornecimento dos bens será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão prévia de Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo a Contratada observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos de entrega e os locais indicados pela Administração.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda fundamenta-se no dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Jardim do Seridó/RN, o que exige a estruturação material adequada de suas unidades administrativas. Atualmente, as Secretarias Municipais desempenham suas funções finalísticas e meio com deficiências estruturais decorrentes de bens móveis, eletrodomésticos, condicionadores de ar e equipamentos eletroeletrônicos que se encontram desgastados pelo tempo de uso, obsoletos, com alto índice de manutenção corretiva ou em quantidade insuficiente. A escassez ou inadequação desses recursos impacta diretamente a produtividade dos servidores públicos, que necessitam de estações de trabalho funcionais, ferramentas eletrônicas ágeis e ambientes devidamente climatizados para mitigar o desgaste físico e o estresse térmico, além de comprometer o conforto e a dignidade dos munícipes que aguardam atendimento nas recepções dos órgãos municipais.

2.2. Frente a esse cenário, a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, eletroportáteis, sistemas de climatização, equipamentos de áudio e aparelhos eletroeletrônicos tem por finalidade dotar as diversas Secretarias Municipais de condições materiais satisfatórias para a execução de suas rotinas operacionais e para o armazenamento seguro de seus arquivos e processos. A contratação também visa suprir a necessidade de conservação e preparo de alimentos em copas e cozinhas institucionais, garantir a salubridade dos ambientes de atendimento por meio de climatização adequada e viabilizar a realização de atos públicos, reuniões institucionais e ações de comunicação oficial com o suporte de equipamentos de áudio e vídeo apropriados.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, a eficiência, a salubridade e a qualidade das atividades e serviços prestados à

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

população do Município de Jardim do Seridó/RN. A estruturação material adequada das Secretarias Municipais e suas unidades administrativas é condição indispensável para superar as deficiências estruturais atuais, decorrentes de bens móveis, eletrodomésticos, condicionadores de ar e equipamentos eletroeletrônicos que se encontram desgastados pelo tempo de uso, obsoletos, insuficientes ou com alto índice de manutenção corretiva.

3.2. O reequipamento e a modernização do parque material visam mitigar o impacto direto que a inadequação desses recursos causa na produtividade e na saúde ocupacional dos servidores públicos, os quais necessitam de estações de trabalho ergonômicas, ferramentas eletrônicas ágeis e ambientes devidamente climatizados para a redução do desgaste físico e do estresse térmico. Paralelamente, a solução busca garantir o conforto, a dignidade e o atendimento humanizado aos munícipes que aguardam atendimento nas recepções dos órgãos municipais.

3.3. Sob o aspecto da eficiência e da responsabilidade fiscal, a aquisição de materiais permanentes novos e dotados de alta durabilidade atende ao princípio da economicidade, uma vez que reduz custos com manutenções frequentes e gera economia a longo prazo. Alinhada ao princípio do planejamento e com o intuito de evitar o dispêndio orçamentário imediato ou a formação de estoques desnecessários, a contratação será realizada sob o amparo do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esse modelo permitirá o fornecimento parcelado e sob demanda, assegurando uma gestão fiscal e patrimonial altamente eficiente, transparente e estritamente voltada ao benefício da comunidade de Jardim do Seridó/RN.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste no reequipamento, modernização e estruturação física das unidades administrativas, substituindo o parque material atualmente obsoleto, desgastado ou inservível por bens novos que atendam aos padrões contemporâneos de tecnologia, ergonomia e eficiência energética. Para sanar as deficiências diagnosticadas nas Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, a solução engloba o fornecimento de mobiliário corporativo e escolar projetado para organizar o fluxo de processos e otimizar o espaço físico, além de longarinas e balcões adequados para pôr fim ao desconforto nas recepções de atendimento ao público. A obsolescência e a falta de climatização serão resolvidas com a instalação de condicionadores de ar com tecnologia inverter de alta eficiência e ventiladores de alta vazão, garantindo o conforto

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

térmico indispensável para a produtividade dos servidores e salubridade dos ambientes de atendimento.

4.2. Complementarmente, a solução resolve as carências operacionais e de suporte com a entrega de eletrodomésticos e eletroportáteis modernos para as copas e cozinhas institucionais, além de aparelhos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos que viabilizarão a execução ágil de rotinas internas, reuniões e eventos oficiais de comunicação pública. Sugere-se que o material seja fornecido sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços, o que garante que a Administração substitua os itens obsoletos de forma gradativa e planejada, sem gerar estoques desnecessários ou dispêndio orçamentário imediato. A solução se completa com a exigência de que os fornecedores se responsabilizem integralmente pela logística de entrega e ativação das garantias técnicas de fábrica, assegurando que o Município receba ativos de alta durabilidade capazes de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, e atender rigorosamente às especificações descritivas constantes do Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis.

5.2. Os equipamentos de climatização, eletrodomésticos e eletroportáteis deverão, obrigatoriamente, possuir classificação energética nível "A" certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e apresentar o Selo Procel de Economia de Energia, quando aplicável.

5.3. Todos os bens permanentes adjudicados deverão contar com garantia técnica de funcionamento contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, prestada diretamente pelo fabricante ou pela fornecedora, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo o prazo do fabricante caso este seja superior.

5.4. A entrega dos bens será parcelada e sob demanda, com logística de transporte, carga, descarga e montagem (quando necessária) integralmente realizada por conta do fornecedor.

5.5. Os produtos deverão vir acompanhados, no ato da entrega, de seus respectivos manuais de instrução em língua portuguesa e certificados de garantia.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

5.6. Como condição de participação e contratação, as proponentes deverão demonstrar capacidade técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatível com o vulto do fornecimento, mantendo tais condições preenchidas durante todo o ciclo de execução da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos materiais em desacordo com as normas legais pertinentes ou com as condições de qualidade e desempenho estabelecidas no Termo de Referência.

5.8. Para aferição da qualidade dos materiais, poderá ser exigida a apresentação de catálogos técnicos após a fase de lances, os quais serão analisados pelo setor competente para verificar a conformidade com as especificações solicitadas.

### Subcontratação

5.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.9.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### Garantia da contratação

5.10. Não será exigida a garantia da contratação.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

6.2. Os bens deverão ser entregues descarregados e, quando aplicável, montados, nos exatos locais, endereços e horários indicados pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

6.3. As despesas de frete, carga, descarga e logística deverá ocorrer por conta exclusiva da Contratada.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade técnica.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de testes de funcionamento, conferência de manuais, termos de garantia e a execução de checklist detalhado para constatação de que os materiais correspondem às especificações exigidas no Edital e na proposta homologada.

6.6. Os bens que apresentarem inconformidades, defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil e administrativa da Contratada por prejuízos decorrentes da execução inadequada da obrigação, tampouco por vícios redibitórios ou defeitos ocultos verificados posteriormente, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.8. Caso impossibilitado o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data prevista, apresentando justificativa robusta para análise da Administração, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

**8.4.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

**8.5.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da Ordem de Compra/Nota de Empenho, para fins de controle administrativo, fiscal e de comprovação da execução contratual.

**8.6.** De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

**8.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**8.8.** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

8.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.10. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

### Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

- 9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.9. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.16. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

9.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expressamente indicado na própria certidão.

### Qualificação Técnica

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

9.23. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.24. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é **R\$ 1.743.708,65 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)** com base em pesquisa mercadológica, conforme documentação comprobatória anexa aos autos do presente processo.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto nos exatos prazos, locais e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta homologada, efetuando os testes necessários para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, quaisquer imperfeições, defeitos, avarias ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam devidamente substituídos, reparados ou corrigidos;

11.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor designado para a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços;

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos bens efetivamente entregues e recebidos em caráter definitivo, nos prazos e na forma estabelecidos no Edital.

11.6. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano material ou moral causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega e a montagem (quando necessária), observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e os locais e horários constantes na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

12.2. Entregar os bens devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo o descritivo do item, marca, modelo, número de série (quando aplicável) e o termo de garantia técnica individualizado;

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos ocultos e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

12.4. Substituir ou corrigir, às suas expensas exclusivas e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação formal da Administração, os materiais que forem rejeitados por apresentarem avarias, inconformidades técnicas ou defeitos de fabricação;

12.5. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data limite estipulada para a entrega, os motivos supervenientes que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

12.6. Manter, durante todo o ciclo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. DO REAJUSTE

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2026.

---

***Jarina Maria da Cunha Batista***  
Secretária Municipal de Administração  
Mat.: 0433

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026****ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Jarina Maria da Cunha Batista inscrita no CPF/MF sob o nº 053.\*\*\*.\*\*\*-42, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e correlatos para suprir as demandas das Secretarias e Unidades Públicas de Jardim do Seridó/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                  |
|------------------|
| <b>EMPRESA:</b>  |
| <b>CNPJ:</b>     |
| <b>ENDEREÇO:</b> |

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARCA | VALOR<br>R\$ UNIT. | VALOR<br>R\$ TOTAL |
|-------|-----------|------|-----|-------|--------------------|--------------------|
|       |           |      |     |       |                    |                    |
|       |           |      |     |       |                    |                    |
|       |           |      |     |       |                    |                    |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

**7. DAS PENALIDADES.**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN  
CNPJ: 08.086.662/0001-38

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625.018/2026****ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_****TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO**  
**Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA .....**

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Jarina Maria da Cunha Batista inscrito no CPF/MF sob o nº 053. \*\*\*. \*\*\*-42, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa ..... Inscrição(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 625.018/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 037/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.2. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

| EMPRESA:  |           |      |     |       |                 |                 |
|-----------|-----------|------|-----|-------|-----------------|-----------------|
| CNPJ:     |           |      |     |       |                 |                 |
| ENDEREÇO: |           |      |     |       |                 |                 |
| ITEM      | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|           |           |      |     |       |                 |                 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

02.02001.06.122.0014.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

02.02001.06.181.0018.2111 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN

02.02001.04.122.0021.2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

02.02001.04.124.0016.2616 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.02001.24.122.0017.2212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA

02.02001.06.122.0031.2232 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELAVISTENSE

03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03001.04.122.0003.2342 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

03.03001.04.122.0019.2305 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO

03.03001.04.122.0019.2817 – SETOR DE COMPRAS

04.04001.04.123.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP

04.04001.04.123.0004.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL – SC

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

- 04.04001.04.129.0004.2344 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
- 05.05001.10.122.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 05.05001.10.301.0034.2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB
- 05.05001.10.301.0001.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 05.05001.10.302.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- 05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 05.05001.10.301.0001.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS
- 06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
- 06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
- 06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
- 05.05001.10.302.0005.2010 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
- 07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 07.07001.13.391.0007.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
- 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 11.11001.04.122.0025.2557 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
- 12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

12.12001.04.244.0009.2068 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS

12.12001.04.244.0029.2035 – APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO – IGD-PAB

12.12001.04.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.12001.04.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

12.12002.08.242.0031.1519 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

12.12001.08.243.0031.0706 – COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

13.13001.04.122.0041.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

14.14001.20.605.0013.2789 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

### ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

### FONTE:

15000000

15001001

15001002

15400000

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

15410000

15420000

15430000

15500000

16000000

16210000

16600000

16690000

17040000

17050000

17510000

16010000

17063110

17103210

16320000

16603110

17103210

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

**5.2.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

**5.2.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não será exigida garantia de contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### 12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, ..... de ..... de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 625018/2026**

**ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA**

|                                              |            |           |      |
|----------------------------------------------|------------|-----------|------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:                    |            |           |      |
| NOME EMPRESARIAL:                            |            |           |      |
| ENDEREÇO:                                    |            | Nº:       | CEP: |
| BAIRRO:                                      | MUNICÍPIO: |           | UF:  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:                |            | TELEFONE: |      |
| FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA: |            |           |      |